



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO N° 04/23

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na integra, **PROJETO DE LEI N° 01/23**, de autoria do **PODER EXECUTIVO**, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este Autógrafo, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 22 de março de 2023.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo



Projeto de Lei nº 01/2023

Autoriza a Concessão de Auxílio e Subvenção Social a Entidade, abre crédito adicional especial no orçamento vigente, altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e subvenção social ao "Centro Clínico Educacional Bem Me Quer", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.397.800/0001-29, no valor de R\$ 169.301,47 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) para os objetos abaixo especificados:

- I - climatização do ambiente e implantação de sistema fotovoltaico; e
- II - projeto qualificação profissional.

Art. 2º Para a consecução dos objetos autorizados pelo art. 1º, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir créditos adicionais suplementar e especial com as seguintes rubricas:

02.07	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.021000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio	R\$ 148.301,47
	Total	R\$ 169.301,47

Art. 3º O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto pela utilização parcial do superávit financeiro obtido no exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Apurado no Balanço 2022	R\$ 11.187.027,84
Saldo já utilizado no exercício	R\$ 387.000,00
Valor utilizado na presente lei	R\$ 169.301,47
Saldo disponível	R\$ 10.630.726,37

Art. 4º Fica dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário, econômico e financeiro nos termos do Art. 16, I da LC 101/00 tendo em vista trata-se de despesas não abrangidas por este dispositivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 14 de março de 2023.

ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814

Assinado de forma digital por
ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814
Data: 2023.03.15 13:34:06 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

DIGA NÃO ÁS DROGAS E PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 190
Observação: A denúncia pode ser anônima

APROVADO EM *UNICO* DISCUSSÃO

SESSÃO: *02/03/2023* DATA: *21/03/2023*

PLANEJADA 24 h POR DIA

RODRIGO M. M.

DATA: 21/03/2023

PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO